

Proc.9900010929/2026 - Ingrid Flores Vale Scarpa.

**PROCESSO DE PARCERIA (MROSC)
EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ, por intermédio da Fundação Municipal de Educação - FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob no 39.244.595/0001-66, sediada na Rua Visconde de Uruguai, 414 Centro - Niterói/RJ, através da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação de Niterói, com esteio na Lei Federal no 13.019/2014 e suas alterações, com aplicação subsidiária do Decreto Federal no 8.726/2016, do Decreto Municipal no 19.425/2019 – que regulamenta a Lei 13.019/2014. Torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando à abertura do processo para apresentação de proposta e à seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é a gestão e operacionalização dos JOGOS ESCOLARES DE NITERÓI – JEN 2026, disponibilização de recursos financeiros à instituição especializada na área da educação, em regime de mútua cooperação, para promover ampla mobilização do segmento escolar, através de eventos de competições das mais variadas modalidades esportivas, com estudantes de ensino público, privado e/ou federal, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação do aluno em atividades esportivas dentro da escola além de identificar e desenvolver novos talentos esportivos. Além disso, o projeto fará a integração e o intercâmbio entre os alunos das Unidades Escolares da Rede de Ensino Fundamental e Médio em todo o município. O presente Edital será publicado na sua íntegra no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Niterói – SME e a Fundação Municipal de Educação – FME <https://www.educacao.niteroi.rj.gov.br/licitacoes/> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@educacao.niteroi.rj.gov.br, a partir de 28/03/2026 até 29/04/2026, RESPEITADO O PRAZO DE PUBLICAÇÃO DE 30 DIAS, conforme art. 14 do Decreto Municipal no 19.425/2019 cumulado com art. 26 da Lei Federal no 13.019/2014 e suas alterações e, ou, ainda, os interessados em retirar o Edital presencialmente poderão retirar o mesmo no endereço acima, no Departamento de Compras da FME, no horário das 10:00h às 16:00h, munidos de um pen-drive.

CORRIGENDA:

Na publicação de 25/03/2026, **onde se lê:** Tornar insubsistente a publicação Folga de Serviço Eleitoral – Deferido, publicado em 21/03/2026 Proc.9900021843/2026 - Elaine Regina Tavares Goncalves Brito **LEIA-SE:** Tornar sem efeito a publicação Folga de Serviço Eleitoral – Deferido, publicado em 21/03/2026 Proc.9900021843/2026 - Elaine Regina Tavares Goncalves Brito

NITERÓI PREV.**Atos do Presidente****PORTARIA Nº 094/NITPREV/2026 - O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo identificados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, que terá responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada pela Niterói Prev, objetivando a devida identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor:

Presidente:

Danusa Matta de Sousa Tinoco – Mat. 640493

Membros da Comissão:

Ana Beatriz Spenthof Ventura – Mat. 640644

Ana Paula Souza Jales – Mat. 640646

Anna Julia Vizzoni Marques Dos Santos – Mat. 640686

Isabella Freire Wang – Mat. 640645

Elizabeth da Conceição Gomes – Mat. 640607

Fernanda Maria Pessanha Viana Maciel – Mat. 640715

Patrícia Araujo Ribeiro Della Torre – Mat. 640689

Priscila Chaves Dos Santos – Mat. 640713

Ygor Lucas Guimarães dos Santos Lopes – Mat. 640621

Art. 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS observará os Decretos Municipais nºs 14362/2022, 15108/2023 e 15247/2024, bem como a Resolução Nº5, de 30 de setembro de 1996, que dispõe sobre a publicação de editais para eliminação de documentos nos Diários Oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; a Resolução Nº 40 de 09 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos para eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR, sendo ambas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ; e ainda observará com rigor as determinações do CONARQ sobre Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-meio da Administração Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de março de 2026, revogando-se a Portaria nº 071/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900017279/2026: Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais), visando a de inscrição de 2 servidores para participação no curso Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos.

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**Atos do Conselho**

Processo nº 9900218146/2025 - mantém-se a decisão do Presidente

Processo nº 9900188064/2025 - mantém-se a decisão do Presidente

Processo nº 9900138716/2025 - mantém-se a decisão do Presidente

Processo nº 9900109271/2024 - mantém-se a decisão do Presidente

Processo nº 9900199397/2025 - mantém-se a decisão do Presidente

Processo nº 9900136814/2025 - mantém-se a decisão do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 07/NITPREV/2026*Dispõe sobre o funcionamento da Comissão Permanente de Gestão de Documentos da Niterói Prev.***O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observância da execução das diretrizes nacionais de gestão documental;

RESOLVE:**Art. 1º -** Instituir a Comissão Permanente de Gestão de Documentos – CPGD da Niterói Prev.**Art. 2º -** A Comissão Permanente de Gestão de Documentos é um órgão técnico com o objetivo de orientar e realizar o processo de análise e avaliação dos documentos arquivísticos produzidos e acumulados pela entidade, a fim de garantir a destinação final dos documentos e a preservação da memória institucional.**Art. 3º -** A CPGD será constituída por equipe permanente e multidisciplinar, sendo os seus membros indicados pelo Presidente da Niterói Prev, nos termos da legislação vigente.**Parágrafo Único -** Integrarão a Comissão, ainda, como membros colaboradores, todos os convidados que possam esclarecer dúvidas pertinentes a algum assunto técnico.**Art. 4º -** Das suas competências:

I - Implementar as diretrizes das Políticas Nacional, conforme a legislação Estadual, do Distrito Federal e Municipal de Arquivos, no âmbito de sua atuação, visando à gestão, à preservação e ao acesso aos documentos da NITPREV;

II - Acompanhar e orientar a elaboração dos instrumentos de gestão de documentos – Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos das áreas meio e fim, Manuais de Tipologia Documental, Banco de Dados de Identificação Arquivística;

III - Analisar os conjuntos de documentos a serem avaliados, com a finalidade de definir sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo, observadas as exceções legais;

IV - Gerenciar os procedimentos de aplicação do Plano de Classificação de Documentos para organização dos arquivos e a seleção e destinação de documentos a partir da Tabela de Temporalidade de Documentos;

V - Coordenar a eliminação de documentos em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos do órgão, aprovada pelas autoridades competentes, fazendo publicar no Diário Oficial do Município de Niterói os devidos editais de ciência e termos de eliminação de documentos;

VI - Submeter as listagens de eliminação de documentos para aprovação do Presidente da Niterói Prev;